



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2205, DE 11 DE
JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2205, de 11 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada a **RUA DALILA BERGER BRANDT**, com início na Rua Rodolfo Lourenço Berger, (coordenadas 321772.15 m E - 7781940.89 m S) e término na propriedade da Sra. Nilceia Vervelot (coordenadas 322145.57 m E - 7782005.73 m S), numa extensão de aproximadamente 550 metros, na localidade de São Sebastião de Belém, Santa Maria de Jetibá-ES”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de abril de 2025.

ELMAR FRANCISCO THOM

Vereador- AGIR



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2205, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Lei Municipal nº 2205/2019 foi sancionada pelo Prefeito Municipal em 11/06/2019, com a seguinte redação do “Art. 1º Fica denominada **a Rua DALILA BERGER BRANDT**, que tem início na Rua Rodolpho Lourenço João Berger e término na propriedade do Senhor Marco Aurélio Kurt, numa extensão de 260 metros, em São Sebastião de Belém, neste Município”.

O Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada rua, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e assim beneficiará um número maior de moradores. Considerando a ampliação do trecho, faz-se necessária a atualização do texto, uma vez que a extensão passará de 260 metros para aproximadamente 550 metros, tendo como ponto final a propriedade da Sra. Nilceia Vervloet

Diante do exposto, espero que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de abril de 2025.

ELMAR FRANCISCO THOM

Vereador- AGIR